



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 2/2024

Protocolo 217 Envio em 26/02/2024 16:32:04

Autoria: Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

LEI Nº _____

AUTORIZA O S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

ÓRGÃO: 04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.01 – SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 17.512.0127 – Sistemas de Esgoto – Sede
Atividade: 17.512.0127 – 2 – 053.000 – Execução dos serviços de dragagem por sucção e recalque dos sedimentos da Lagoa 1 (anaeróbia) – Fehidro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0208 – LIMPEZA LAGOA I DE ESGOTO - FEHIDRO
Valor = R\$ 1.479.974,53 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Código de Aplicação: 100.0208 – LIMPEZA LAGOA I DE ESGOTO - FEHIDRO
Valor = R\$ 228.748,11 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
Valor Total = R\$ 1.708.722,64 (Um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A cobertura do presente crédito correrá por conta da transferência do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R\$ 1.479.974,53, e os recursos próprios do SAAE referentes à contrapartida prevista no artigo 1º, no valor de R\$ 228.748,11, decorrerão da redução na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.01 – SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 17.512.0127 – Sistemas de Esgoto – Sede
Atividade: 17.512.0127 – 2 – 004 – Manutenção do Serviço de Esgoto – Sede
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor = R\$ 228.748,11 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo 1º, ficam alterados os anexos da Lei nº 3.088/2023 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

